

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 121, 09 de julho de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria nº 118, 09 de julho de 2018.....	4
SUBSTITUIÇÕES	5
Portaria nº 114, 04 de julho de 2018.....	5
Portaria nº 115, 06 de julho de 2018.....	5
Portaria nº 116, 06 de julho de 2018.....	6
Portaria nº 117, 06 de julho de 2018.....	7
DESIGNAÇÕES	7
Portaria nº 119, 09 de julho de 2018.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA, Nº. 118, 09 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos preliminares e gerenciamento de riscos referente ao planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte operacional em hardware e software e central de registro de solicitações de serviços – nível I, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH - Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), durante o período de 12 meses.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor o Grupo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
Cleisson Silva Dos Santos	Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	2167051
Adriana Sales Silva De Oliveira	Chefe da Unidade de Gestão da Informação e Comunicações	2160567
Stephan Quadros Nogueira	Chefe da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Comunicações	2215777
Anderson De Lima Morais	Analista de TI - Processos	2175646
Abimael Torcate de Souza	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	2027291

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA, N.º. 114, 04 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar MICHELLE RODRIGUES PINHEIRO, Médica Infectologista, para substituir JORGE LUIZ NOBRE RODRIGUES, na Chefia da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, no período de 12 a 31 de julho de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º. 115, 06 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar ERIKA MARIA DE ARAÚJO MORAES RODRIGUES, SIAPE 2174345, para substituir JEFFERSON SOUSA CAMPELO, SIAPE 2232131, na Chefia da Unidade de Contabilidade Fiscal, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revogar a portaria nº 096, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 116, 06 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar SUZANNA ARAÚJO TAVARES BARBOSA, SIAPE 2412559, para substituir DENISE MENEZES BRUNETTA, na Chefia das Unidades Transfusionais do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, no período de 09 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º. 117, 06 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar SUZANNA ARAÚJO TAVARES BARBOSA, SIAPE 2412559, para substituir DENISE MENEZES BRUNETTA, na Chefia das Unidades Transfusionais do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, N.º. 119, 09 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos do Contrato **nº47/2017 da empresa JORDÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, Dispensa de licitação nº 53/2017** que tem como a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 300M², LOCALIZADA NA RUA SAMUEL**

UCHÔA, 1384, DAMAS, PARA INSTALAÇÕES AO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Dra. Maria Airtes Vieira Vitoriano Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados	119.716.063-91
Substituto	Fernanda Nogueira Holanda Ferreira Braga	500.355.763-91

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Dra. Joana Gurgel Holanda Filha Chefe da Unidade de Oftalmologia	546.900.723-53
Substituto	Ana Valéria Beserra Queirós Alves	367.190.303-10

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Lisiêux Melo Silva	021.787.973-00
Substituto	Cláudia Sebastiana da Silva	008.194.264-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em
Fortaleza-CE, 09 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA